

CFESS Manifesta

Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

Brasília, 23 de setembro de 2012
Gestão Tempo de Luta e Resistência

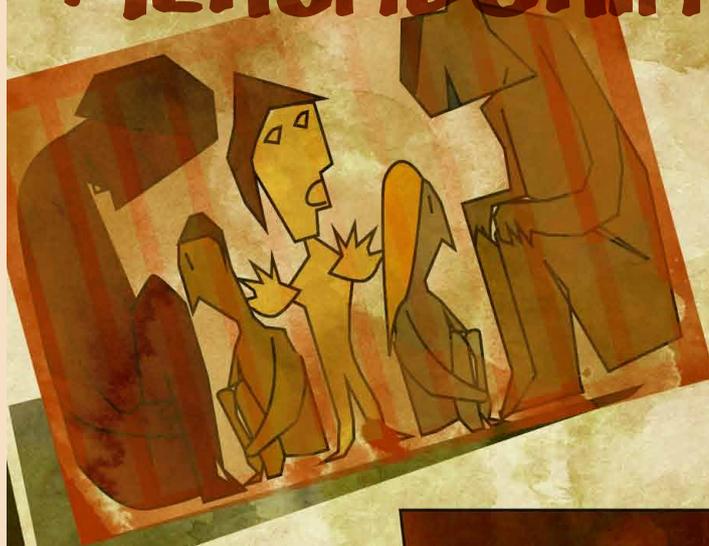


Na Conferência Mundial, que ocorreu em Dhaka, Bangladesh, em janeiro de 1999, definiu-se o 23 de setembro como Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Meninas e Meninos, em referência à lei nº 9.143, de 1913, da Argentina, promulgada nesta data, tendo sido a primeira editada no mundo com essas características, estabelecendo uma punição de 3 a 6 anos de prisão para quem promovesse ou facilitasse a prostituição ou corrupção de menores de idade.

Em todo o mundo, inclusive nas Américas, pesquisas têm demonstrado que são as mulheres, crianças e adolescentes, as maiores vítimas, embora informações atuais indiquem também crianças do sexo masculino.

Estudos sobre o tema apontam que, além da inserção feminina, há um crescimento da participação masculina no mercado sexual. Também foi evidenciado o aumento da inserção, nessas atividades, de mulheres, crianças e adolescentes de classe média, além das classes populares. Existem variações na faixa etária de crianças e adolescentes, porém destaca-se uma maior incidência da idade entre 12 e 18 anos. A maioria é afrodescendente e migra internamente ou para fora do país. Outros estudos apontam ainda que, geralmente, essas mulheres, crianças e adolescentes já sofreram algum tipo de violência intrafamiliar (abuso sexual,

ESTÃO TRATANDO SER HUMANO COMO MERCADORIA



▶ estupro, sedução, negligência, abandono, maus tratos, violência física e psicológica) e extrafamiliar (na rua, nas escolas, nos abrigos, etc).

O tráfico é entendido como produto do advento das sociedades de classe. A forma como a sociedade capitalista se organiza constitui-se, em si, em uma violência, já que sua estruturação ergue-se a partir da dominação e exploração, do antagonismo de classes, quando submete todas/os as/os que não são proprietárias/os dos meios de produção a venderem a sua força de trabalho. A sociedade estratificada em classes sociais empurra os/as que não foram inseridos/as no mercado de trabalho ao exército industrial de reserva, lugar que é prioritariamente ocupado por negros e negras.

A exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças possui uma relação direta com as bases do sistema capitalista, que, na busca desenfreada pelo lucro e acumulação de capital, converte as pessoas em mercadorias e, portanto, as transforma em coisa, como parte do negócio. Assim, as relações entre as pessoas se mercantilizam e passam a ter valor de mercado. Em meio a este cenário atual, o tráfico de seres humanos apresenta uma tripla face, cujos elementos se interligam: trabalho forçado, remoção de órgãos e de tecidos e exploração sexual.

No momento, estão em andamento na Câmara dos Deputados duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) que investigam o tráfico de pessoas e a exploração sexual e violência contra crianças e adolescentes e, por vezes, uma situação recai sobre a outra, configurando uma relação de interdependência.

Estima-se que cerca de 2,4 milhões de mulheres caíram nas rotas do tráfico de pessoas para a exploração sexual, sendo que mais 500 mil entram nesse "mercado" a cada ano.

Dados do Brasil são pouco precisos, mas a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que 250 mil pessoas sejam vítimas do tráfico humano nos países da América Latina. Dessas, 2,4 milhões de pessoas vítimas do tráfico humano, pelo menos 44% são vítimas de exploração sexual; 32% são exploradas para trabalhar e 25% sofrem com a combinação de ambos os tipos de exploração. Ainda segundo a OIT, pelo menos metade são menores de 18 anos.

Dados da Organização das Nações Unidas (ONU), divulgados em 2009, contam que as víti-

O COMBATE A ESTA SITUAÇÃO DE EXTREMA EXPLORAÇÃO E OPRESSÃO ESTÁ NO FORTALECIMENTO DA LUTA POR UMA OUTRA SOCIEDADE, OUTRA ORDEM SOCIETÁRIA SEM EXPLORADOS/AS E SEM OPRESSÃO, EM CUJA ORGANIZAÇÃO AS QUESTÕES DE RAÇA, ETNIA E GÊNERO SEJAM RESPEITADAS E SUPEREM OS PRECONCEITOS

mas do tráfico de seres humanos, homens e mulheres de todas as idades, são de 127 nacionalidades distintas, em 137 países. A organização diz ainda que entre 600 mil e 800 mil pessoas são traficadas pelas fronteiras internacionais, a cada ano.

A Pestraf (2002), pesquisa feita no Brasil sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescente para fins de Exploração Sexual Comercial, identificou 241 rotas de tráfico de pessoas que passam pelo país: 110 rotas de tráfico interno (78 rotas interestaduais e 32 intermunicipais) e 131 rotas de tráfico internacional. As rotas intermunicipais e interestaduais servem de conexão com as fronteiras da América do Sul. São utilizadas especialmente no tráfico de adolescentes e crianças, na maioria do sexo feminino, que depois deixam a região em aviões, navios ou pequenas embarcações. Aí também se incluem vítimas das populações ribeirinhas e indígenas.

Apesar da pouca disponibilidade de informações, sabe-se que, no Brasil, o tráfico para fins sexuais é predominantemente de mulheres e garotas negras e morenas, com idade entre 15 e 27 anos. A exploração resultante do tráfico acontece por meio da submissão a serviços forçados, em condições que não deixam nada a desejar ao vergonhoso tráfico de escravos negros que movimentou a economia mundial no século XVI. Agora, em pleno séc. XXI, a característica racial prevalece, acrescida do fato de as vítimas serem mulheres, crianças, adolescentes.

As mulheres vítimas do tráfico têm em comum a pobreza familiar, a baixa escolaridade, a

falta de perspectivas e oportunidades. São, em sua maioria, adolescentes e negras. A principal característica dessa cruel realidade é o modo como a exploração sexual foi institucionalizada, constituindo-se em mais um modo de exploração capitalista, diante de uma cruel violação de direitos e garantias, mantendo a mulher aprisionada e explorada, colocando-a como ser humano de segunda categoria e como um objeto de consumo.

Algumas ações são implementadas pelo governo federal, porém estão muito longe de serem consideradas medidas efetivas de caráter preventivo; tais ações assumem por vezes características sensacionalistas, pois são pontuais e com foco na repressão. Faltam políticas públicas que possibilitem a prevenção da ocorrência deste tipo de violência, em que a condição de vulnerabilidade é um dos pontos determinantes. É necessário ir além; urge a definição de estratégias que estabeleçam políticas que possibilitem a superação da condição de vulnerabilidade social e econômica por parte destas crianças, adolescentes e mulheres.

O combate a esta situação de extrema exploração e opressão está no fortalecimento da luta por uma outra sociedade, outra ordem societária sem explorados/as e sem opressão, em cuja organização as questões de raça, etnia e gênero sejam respeitadas e superem os preconceitos.

O CFESS se manifesta contrário e repudia toda forma de exploração de mulheres, crianças e adolescentes e reafirma a defesa de propostas já consolidadas no Conjunto CFESS-CRESS, dentre as quais destacam-se:

- enfrentamento à violência sexual e exploração sexual, bem como à violência doméstica contra mulheres, crianças e adolescentes;
- ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;
- enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes;
- enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar e familiar;
- garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- mobilização junto aos movimentos populares, no enfrentamento às violações de direitos em decorrência dos megaeventos (Copa do Mundo e Olimpíadas).



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

PRESIDENTE Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

VICE-PRESIDENTE Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª SEC. Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª SECRETÁRIA Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª TESOUREIRA Juliana Iglesias Melim (ES)

2ª TESOUREIRA Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

CONSELHO FISCAL

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylúcia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

SUPLENTES

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Ervã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

CFESS MANIFESTA

Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Ramona Ferreira e Heleni Duarte

Assessoria de comunicação:

Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

Revisão: Diogo Adjuto

Design e ilustrações: Rafael Werkema